


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 100

Do Processo nº 2015-0.062.671-2

Em 27/03/2017

Interessado: Cia. de Desenvolvimento e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Contribuinte: INCRA: 638.358.087.297-0

Local: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 5.353 – Lote 9

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

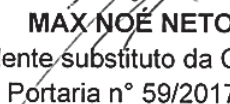

ROSANA FRIESS
Arquiteta
SEL/SEC
SMUL

Histórico: Consulta de PARHIS em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 11/03/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, para Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado Butantã D5 - Lote 9, categoria de uso HIS, em zona de uso ZEIS-1-W012 pela Lei nº 13.885/04, mantida pela Lei nº 16.050/14 (MZAMB / MCQUA / ZEIS-1), na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/001/2017

A CAEHIS, em sua 196ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, que considerando que o processo de Regularização Fundiária nº 2012-0.043.259-9 foi regularizado e considerando o informado pela representante da SEHAB que a anuência ambiental está sendo providenciada, por aceitar a emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, desde que atendidas às demais disposições legais e pertinentes, condicionando a emissão do Certificado de Conclusão à apresentação do registro do parcelamento do solo.

27 / 03 / 2017


MAX NOÉ NETO
Presidente substituto da CAEHIS
Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arlete dos Anjos Grespan, Juliana Jacometto Marchi, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Gabriela Pety Stanizi, João Paulo Cuzzioi, Luzia Guardarine de Mello, Maria Cristina Alves de Brito, Paulo Eduardo Brandileone, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Rosana Friess.

/rf